



# DIÁRIO OFICIAL DE CARMO

ELETRÔNICO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LEI Nº 2176/2021

Ano V | Nº 006 | Quinta-feira, 12 de Fevereiro de 2026 | Poder Legislativo

## PORTARIA Nº 004/2026

“Dispõe sobre ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal do Carmo/RJ em razão do período de Carnaval.”

O VEREADOR Vilmar Dias de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal de Carmo/RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Baixar a presente Portaria para:

Art. 1º - Estabelecer Ponto Facultativo no âmbito da Câmara Municipal do Carmo/RJ nos dias 13 (Sexta-feira), 16 (Segunda-feira) e 18 (Quarta-feira) do mês de fevereiro de 2026, em virtude das comemorações da festa popular “Carnaval” e da Quarta-feira de Cinzas, respectivamente.

Art. 2º - O expediente será retomado no dia 19 de fevereiro de 2026, no horário regular de funcionamento dos departamentos da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se, fazendo-se as anotações necessárias.

Câmara Municipal de Carmo-RJ.

Carmo, 11 de Fevereiro de 2026

VILMAR DIAS DE CARVALHO

PRESIDENTE

## Expediente do Diário Oficial Eletrônico

- Instituído no Gabinete do Prefeito, todas as publicações são centralizadas, revisadas e aprovadas ou não para diagramação e publicação pela Coordenação do Diário Oficial Eletrônico no Caderno do Legislativo.
- Os contatos podem ser feitos através do endereço de email [secretaria@carmo.rj.leg.br](mailto:secretaria@carmo.rj.leg.br) .

O horário de funcionamento é de 8 às 17 horas, de Segunda à Sexta-feira.

- As edições do Caderno do Legislativo do Diário Oficial são GRATUITAS, e podem ser acessadas através do endereço eletrônico abaixo, independentemente de qualquer tipo de cadastro.

<https://www.carmo.rj.leg.br/institucional/diario-oficial-do-legislativo>

